



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

DECRETO Nº 1.731, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itaguara/MG no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do dia de Corpus Christi, ressalvados a manutenção dos serviços considerados essenciais à população.

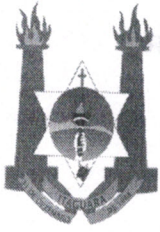
Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais de cada pasta e a Diretora do SAAE, garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, a saber:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito: manutenção dos serviços de limpeza urbana;

II - Secretaria Municipal de Saúde: garantir o acesso e a assistência aos casos de urgência e emergência através do aumento de profissionais médicos no Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, considerando o cenário epidemiológico que assola o Município, em decorrência do surto da doença

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período 31/05/2021
Visto [assinatura]

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARÁ

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

respiratória (Coronavírus); e ainda, manterá o funcionamento interno do laboratório na sexta-feira para exames previamente agendados no período matutino (8h às 13h), bem como, os telefones de plantão para demandas urgentes e denúncias;

III - SAAE: garantir a coleta de lixo e plantão de atendimento.

IV - Demais secretarias: haverá plantão para atendimento à população, inclusive na sede da Prefeitura.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 31 de maio de 2021.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período: _____
Visto: _____